

4/2010

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 17  
DE FEVEREIRO DE 2010 -----

----- Aos dezassete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dez, no Centro Popular dos Trabalhadores de Penedos, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, José Rodrigues Simão e Dr.<sup>a</sup> Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respectivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17 horas. -----

2.- FALTAS: Não compareceu à reunião o Vereador Dr. Jorge José Horta Revez, devido a assuntos urgentes e inadiáveis, tendo a Câmara, por unanimidade e após votação nominal, justificado a falta. -----

CUMPRIMENTOS E AGRADECIMENTOS: -----

----- O Snr. Presidente cumprimentou o público presente, agradeceu a colaboração da direcção da colectividade pela cedência do espaço para a reunião e ao executivo da Junta de freguesia pela participação. De seguida apelou à participação do público no ponto final da ordem de trabalhos e sugeriu que se pronunciassem sobre a execução dos arruamentos e ainda sobre a possibilidade de utilização da escola pela Associação de jovens presente na reunião. -----

3.- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010: -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Acta da reunião da Câmara Municipal de 03 de Fevereiro de 2010. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- SAÚDE NO CONCELHO: -----

----- O Snr. Presidente informou sobre as diligências da Câmara junto do Centro de Saúde e serviço de saúde e disse que tinha sido confirmado pelo director do Centro que a partir de segunda-feira já está assegurado médico substituto até às 21 horas. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 1.272.103,05 €; -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 5.889,87 €.- -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL:- -----

7.1.- RESIALENTEJO - TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, E.I.M. – ANÁLISES DE QUANTITATIVOS 2009: -----

----- Foi presente, para conhecimento, o Relatório relativos aos quantitativos de resíduos geridos pela RESIALENTEJO no ano de 2009. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade e após votação nominal remeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

7.2.- PROJECTO O “MEU ECO-SISTEMA” – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O GEOTA: -----

----- Foi presente a Informação do Gabinete de Ambiente nº 1/2010, de 12 de Janeiro passado, do seguinte teor: -----

----- “Após avaliação do Projecto “O meu eco-sistema” e em resposta ao Ofício com a Ref.

246/GEOTA/09, serve o presente para informar sobre a participação da Câmara Municipal de Mértola, no mesmo. -----

“O meu Eco-Sistema” tem como objectivos: -----

- Promover o desenvolvimento sustentável; -----
- Responder à necessidade premente de disponibilizar ao cidadão informação agregada e instrumentos sobre: -----

I. Deposição dos vários fluxos de resíduos; -----

II. Ambiente local; -----

III. Modos participativos de democracia ambiental que intermedeiem comunicação do público com os principais agentes responsáveis pela manutenção da qualidade dos serviços ao nível da gestão de resíduos e da conservação do ambiente local; -----

- Facilitar a participação na avaliação das condições ambientais locais relacionadas com o uso do espaço público, contribuindo para a informação e educação do público na promoção dos valores e amenidades ambientais e na sustentabilidade ao nível local, de modo participativo e responsável; -----

- Promover o conhecimento e a participação na conservação de recursos ambientais locais promotores da biodiversidade no ambiente urbano. Estes recursos poderão relacionar-se com a estrutura ecológica urbana ou outras formas de menor escala que pontuam o ambiente local: zonas húmidas urbanas, parques urbanos e zonas ajardinadas, logradouros, árvores de arruamentos, quintais e outras; -----

- Promover a utilização eco-eficiente dos recursos endógenos; -----

- Facilitar a desmaterialização de processos administrativos relacionados com este projecto. -----

- Desenvolver actividades de informação e sensibilização complementares de modo a abranger outros públicos normalmente pouco sensibilizados ou intervenientes em matérias de desenvolvimento sustentável. -----

- Promover a cidadania activa. -----

----- Em resumo, será criada uma base de dados, associada a um portal, onde será compilada toda a informação referente à C. Municipal de Mértola, sobre: -----

- Onde depositar os seus resíduos, -----

- Colocar dúvidas / Fazer reclamações-----

- Obter informações sobre actividades/projecto de educação ambiental-----

- Avaliar a qualidade das condições ambientais, relacionadas com os espaços públicos, do seu município:

- Turismo-----

- Águas de abastecimento, Saneamento, poluição hídrica-----

- Ruído (Quando aplicável) -----

- Resíduos (gestão, sensibilização, recolha de resíduos especiais) -----

- Educação Ambiental e Associativismo (facilidades, actividades, sensibilização e esclarecimento de dúvidas) -----

- Higiene e Limpeza Urbana-----

- Consumo Sustentável-----

- Acessibilidade-----

- Qualidade do Ar (Quando aplicável) -----

----- Este projecto não servirá apenas para disponibilizar informação, mas também, para obter conhecimento/informação necessária para avaliação dos serviços prestados aos munícipes. -----

----- Informo ainda que a participação requer uma comparticipação financeira por parte da autarquia no valor de 100 € anuais e será renovada anualmente até que uma das partes a rescinda. -----

----- Face ao exposto e tendo em conta os benefícios, proponho a participação neste projecto.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

8.- REGULAMENTOS: -----

8.1.- REGULAMENTO E TABELAS DE TAXAS E OUTRAS LICENÇAS MUNICIPAIS DE MÉRTOLA: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de

Junho, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 Setembro, artigos 10.º, 15.º e 16.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei 22-A/2007, de 29 de Junho e artigo 3.º da Lei n.º 53 -E/2006 e do n.º 2 do artigo 53.º e do n.º 7 do artigo 64.º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente, para aprovação o Regulamento e Tabelas de Taxas e outras Receitas Municipais para o Município da Mértola, decorrido que foi o período de inquérito público. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com uma abstenção, aprovar o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Licenças proposto e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Absteve-se o Vereador Snr. José Rodrigues. -----

#### 8.1.1.- REGULAMENTO E TABELAS DE TAXAS E OUTRAS LICENÇAS MUNICIPAIS DE MÉRTOLA – DISCUSSÃO: -----

----- O Snr. Presidente da Câmara fez a apresentação do assunto, dizendo tratar-se de um processo que a Câmara vem trabalhando há já algum tempo; Que foram feitas várias reuniões internas com toda a vereação e vem hoje à reunião após todos os passos que foram obrigatoriamente dado, decorrido que foi o período de inquérito público e no sentido de ser votado e remetido à Assembleia Municipal em caso de aprovação, para os mesmos efeitos, propondo por isso que a Câmara delibere aprová-lo. -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues perguntou se os documentos eram discutidos e votados em separados, Regulamento por um lado e Tabela por outro, tendo sido esclarecido que os documentos têm de ser votados em conjunto. -----

----- Prosseguindo aquele Vereador disse que foi feita uma reunião extraordinária sobre a aplicação da tabela de Taxas para o ano de 2010 tendo ele e o Vereador Jorge Revez apresentado propostas de alteração e ao que sabe a Tabela não sofreu quaisquer alterações. -----

----- Interrompeu o Snr. Presidente para dizer que a Tabela foi alterada para inclusão das alterações propostas pelos Vereadores, salvo uma ou outra excepção. Que logo a seguir a essa reunião extraordinária da Câmara, foi feita uma reunião com as técnicas que têm vindo a acompanhar todo o processo as Dr.ªs Joana Oliveira e Virgínia Valente e todos as alterações que foram propostas pelos Vereadores lhes foram comunicadas para serem incluídas no Regulamento e Tabela. Que tem ideia que havia uma apenas a que a Dr.ª Virgínia disse que havia alguma dificuldade relativamente àquela aplicação, em termos de Regulamento, mas concretamente não sabe de momento qual é, mas sabe que algumas ou a maior parte das sugestões apresentadas pelos Vereadores estão contempladas neste documento agora submetido à aprovação. -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que não teve oportunidade de consultar o documento e verificar se realmente foram ou não incluídas as sugestões apresentadas porque o documento final não lhe foi facultado, admitindo contudo que as sugestões estejam contempladas, mas considerando que tinha apresentado muitas sugestões gostaria de ter visto o documento final, como é o caso da sugestão que fez sobre as taxas relativas ao restabelecimento de ligações e cortes de água, já que o valor proposto lhe parece bastante exagerado tendo em conta que as tabelas foram feitas com base num estudo para uma série de câmaras e há Concelhos com realidades diferentes. Que enquanto há Concelhos em que as taxas podem ser agravadas há outros que o não podem e daí, dado não ter analisado o documento final, ter alguma dificuldade em votar porque não sabe se se encontram ou não nele incluídas as suas sugestões, esperando que de facto elas tenham sido contempladas. -----

----- Prosseguindo disse que também não sabe se as sugestões feitas pelo público quando do inquérito foram ou não incluídas porque as pessoas na generalidade são desligadas destes assuntos e só reclamam quando as coisas aparecem ou aumentam. -----

----- Disse ainda o Vereador que tendo em conta todos os pressupostos que acabou de referir se vai abster na votação dos documentos, querendo no entanto deixar claro que o sentido de voto seria outro se tivesse tido acesso ao mesmo com algum tempo de antecedência, apelando à Câmara para que os documentos fiquem disponíveis para consulta dentro dos prazos. Que neste caso o prazo coincidiu com a existência de um feriado, e apenas lhe foi facultado o documento final na tarde do dia da reunião. -----

----- Tomando novamente a palavra, o Snr. Presidente da Câmara disse que este tema serve para outros assuntos que têm vindo a debater na Câmara, porque o Regulamento está disponível nos serviços há

imenso tempo e tem de haver alguma responsabilidade dos Vereadores na consulta atempada dos documentos, já que não têm de ser os serviços que têm de andar a distribuir cópias dos mesmos. -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues repetiu dizendo que neste caso houve a situação do feriado e a Câmara ter estado encerrada, e que apenas lhe foi facultado o documento na tarde do dia da reunião e dado o número de páginas ser extenso era impossível a sua consulta em duas horas, mas que se houvesse colaboração o assunto até poderia ser discutido e votado de forma diferente. -----

----- O Snr. Presidente disse que o Regulamento e Tabela de Taxas está disponível na Câmara há vários dias, muito antes do feriado e embora não esteja impresso, foi enviado para todos os Vereadores como sempre é feito com a documentação das reuniões, mas reforçou que deverá haver alguma responsabilidade dos eleitos na consulta atempada dos documentos. -----

----- Prosseguindo disse que foi feita uma reunião com todos os eleitos da Câmara e todos tomaram conhecimento do que era o Regulamento, houve algumas propostas e em termos de Regulamento todas elas foram lá inseridas, haverá algumas que o não foram na Tabela de Taxas, mas pensa que é só uma situação, não inviabilizando esse facto que o Regulamento funcione. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que na elaboração deste documento foram tidas em consideração as questões sociais. Que há uma série de valores que noutros Concelhos teriam de ser pagos na totalidade, mas no Concelho de Mértola a maior parte deles, (tal como foi feito no estudo, aproximar os valores de utilização dos serviços e equipamentos do custo real que a Câmara tem com os mesmos) e foi o que foi feito, embora os valores encontrados não vão ser todos cobrados, devido exactamente às questões sociais e nem faz sentido que seja de outra forma, pelo que muitas dessas taxas vão ser financiadas pela Autarquia. -----

----- Prosseguindo disse que há uma ou outra situação em que o valor é majorado, como é o caso das casas devolutas no Centro Histórico da Vila, que foram majoradas em 30% para penalizar os proprietários que têm de fazer obras ou dar uma solução aos edifícios, sendo que é beneficiado em 30% quem faz obras e penalizado em 30% quem as não faz. Que foram essas situações que foram tratadas discriminadamente, mas sempre com a atenção social presente, sempre com a realidade do Concelho de Mértola presente neste documento. Que se há valores que sobem porque o custo da Câmara é muito maior, o que é certo é que a Câmara financia a maior parte desses valores para que a subida não seja demasiado agressiva. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que neste momento o documento está em condições de ser votado e de entrar em vigor, embora, como é evidente, poderão ser sempre ser feitos alguns ajustes já com o Regulamento em vigor se forem necessários. Que neste momento, e dado que é uma imposição legal, decorre da lei, as Câmara terem que ter este Regulamento aprovado e em vigor até ao final do mês de Abril, sendo que a Câmara de Mértola é das que está mais adiantada. Que a Tabela de Taxas e o Regulamento é distinto de umas Câmaras para outras, porque normalmente há Câmaras que têm valores mais baixos e outras mais altos, o que é certo é que a Lei impõe que se aproximem os mais possível dos custos reais que as Autarquias têm com esses serviços e é isso que se pretende com este Regulamento de Taxas e tarifas, tendo em conta, com já referiu, as questões sociais dado serem uma das preocupações da Autarquia de Mértola num Concelho com um elevado número de idosos e pessoas carenciadas. -----

9.- OBRAS MUNICIPAIS:-----

9.1.- EMPREITADA DE “SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM ALGODOR” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:-----

----- Foi presente a Informação DOPE nº 18/2010, de 12 de Janeiro, do seguinte teor: -----

----- “Através do ofício com a Ref.<sup>a</sup> 2763/09 OB, de 22.12.2009, o adjudicatário da empreitada em título - Consdep – Engenharia e Construção, S.A. – vem solicitar uma segunda prorrogação do prazo contratual da empreitada, apresentando para o efeito plano de trabalhos, mapa de carga de pessoal, mapa de carga de equipamento e cronograma financeiro. -----

----- O empreiteiro apresenta como justificação os motivos descritos no ofício enviado, sobre os quais cumpre informar o seguinte: -----

----- Relativamente ao ponto 1 salienta-se que o projecto de execução não define a metodologia de tratamento e ordens de arranque e paragem dos diferentes equipamentos, bem como as suas interligações no que respeita aos sistemas de tratamento de água (ETA e ETAR). -----

----- Para resolução da questão, foi solicitado por diversas vezes esclarecimento ao projectista e, por falta de resposta deste, foi solicitada a colaboração do Gabinete de Ambiente. Não obstante as reiteradas solicitações, conforme se pode verificar no processo da obra, até à presente data não existe qualquer resposta. -----

----- Tal facto tem interferido, e continua a interferir, com o normal desenvolvimento dos trabalhos, impossibilitando a entrada em funcionamento dos órgãos de tratamento da localidade e, conseqüentemente, em algumas zonas da localidade o desenvolvimento dos trabalhos de pavimentação previstos na empreitada. -----

----- No que respeita aos pontos 2,3 e 4, não tendo o projectista procedido à descrição da metodologia de tratamento e ordens de arranque e paragem dos diferentes equipamentos, bem como as suas interligações, o empreiteiro - Consdep – Engenharia e Construção, S.A. – solicitou à empresa responsável pelo fornecimento e montagem do equipamento a descrição do modo de funcionamento de todo o equipamento, e respectivas interligações, de modo a ser possível concluir os quadros eléctricos e as interligações das ordens de arranque e paragem dos vários equipamentos da ETA e da ETAR. -----

----- Para a ETAR procedeu a empresa responsável pela instalação da mesma à programação do equipamento instalado, o qual se encontra em funcionamento e é alimentado a partir de uma baixada provisória (quadro de obra) de energia eléctrica. -----

----- Relativamente à ETA enviou o empreiteiro em 30.12.2009, via e-mail a descrição de funcionamento do equipamento. Após análise dos elementos enviados, concluiu-se ser necessário executar trabalhos ao nível do quadro eléctrico da captação existente, os quais não estão previstos em projecto, pelo que ficou o empreiteiro de apresentar de forma objectiva quais os trabalhos necessários executar para se garantir o bom funcionamento do equipamento, tratando-se assim de mais uma omissão de projecto da responsabilidade do dono de Obra.

----- Assim, as omissões de funcionamento dos vários equipamentos existentes em projecto, quer a nível da ETAR, quer a nível da ETA, têm interferido e, no caso da ETA, continuam a interferir com o prazo e o ritmo de execução de algumas tarefas de conclusão da obra e prazos de execução (parcial e global). -----

----- No que concerne ao ponto 6, salienta-se que a empresa responsável pela instalação eléctrica, após ter terminado todos os trabalhos na ETAR, solicitou a certificação das instalações do referido órgão à CERTIEL. -----

----- A vistoria foi agendada para 12.11.2009. Não tendo comparecido o técnico responsável pela montagem das instalações eléctricas, a vistoria não foi realizada, tendo sido o mesmo notificado para solicitar nova vistoria para a certificação das instalações. -----

----- Até à presente data o dono de obra não tem conhecimento da marcação de nova vistoria, situação que não se compreende, porque já decorreram 60 dias desde a data da primeira vistoria. -----

----- No que respeita aos pontos 7, 8, 9 e 10 é de referir que a empreitada supra referida não previa a montagem e fornecimento de quadros eléctricos para os órgãos complementares (EEAR), nem os respectivos armários (nichos). Assim, surgiu a necessidade de se proceder à execução dos referidos trabalhos, paralelamente à empreitada referida em título. -----

----- Na presente data aguarda-se a realização de vistoria por parte da CERTIEL, para certificação das instalações eléctricas executadas nos órgãos complementares (EEAR). -----

----- Todavia, salienta-se que tal facto actualmente não interfere com o desenvolvimento dos trabalhos, pois os respectivos órgãos encontram-se a funcionar, sendo alimentados a partir de baixadas provisórias (quadro de obra) de energia eléctrica. -----

----- No ofício atrás referido salienta o empreiteiro que, a cumprir-se os prazos de entrega da descrição de funcionamento do sistema da ETA, bem como as ligações definitivas de energia pela EDP aos órgãos complementares de tratamento (EEAR), todos os sistemas ficarão a funcionar até 22.01.2010, sendo esta data o termino do prazo parcelar vinculativo referido no Caderno de Encargos. -----

----- A partir desta data, necessitam de 60 dias para concluir os trabalhos de pavimentação, o que faz com que o término do prazo global da empreitada ocorra em 23.03.2010. -----

----- Contudo, salienta-se que: -----

- Há atrasos, quer da definição do modo de funcionamento do equipamento, quer da instalação dos armários e respectivo fornecimento de energia eléctrica às EEAR que não são unicamente da

responsabilidade do empreiteiro. As indefinições referidas resultam de omissões do projecto de execução. Tais atrasos contribuíram, e continuam a contribuir, para o incumprimento do prazo parcelar vinculativo e, conseqüentemente do prazo global da empreitada. -----

- Dada a execução física da obra, não se afigura que a mesma esteja concluída antes do final do mês de Março. -----

----- Considerando que as omissões existentes no projecto de execução, têm interferido com o prazo e ritmo de execução de algumas tarefas, julga-se adequado conceder uma prorrogação do prazo contratual da empreitada, sob a forma graciosa. -----

----- Assim: -----

- Para a conclusão dos trabalhos das redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas, bem como os respectivos órgãos de tratamento e arranque do sistema – prazo parcelar vinculativo, propõe-se que seja concedida ao empreiteiro uma prorrogação graciosa com início a 21.07.2009 e término a 22.01.2010. -----

- Para a conclusão dos restantes trabalhos da empreitada – prazo global, propõe-se que seja concedida ao empreiteiro uma prorrogação graciosa com início a 31.08.2009 e término a 23.03.2010. -----

----- Face ao exposto, propõe-se à consideração superior a aprovação do pedido de prorrogação de prazo contratual da empreitada pelos períodos acima referidos, bem como a aprovação do respectivo plano de trabalhos e mapas de equipamento e pessoal. -----

----- Mais se informa, que caso o pedido de prorrogação de prazo, sob a forma graciosa, seja aprovado, de acordo com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro sendo a prorrogação graciosa, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos em vigor.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com uma abstenção aprovar a prorrogação conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

9.2.- EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM PENEDOS”- PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL: -----

----- Foi presente a Informação DOPE nº 21/2010, de 13 de Janeiro, do seguinte teor: -----

----- “Através de fax n.º31/2010 de 8 de Janeiro de 2010, o adjudicatário da empreitada referida em título vem solicitar nova prorrogação de prazo até meados de Fevereiro. -----

----- Trata-se de uma empreitada, com um prazo inicial previsto para a sua execução de 150 dias (5 meses) e termo a 29 de Outubro de 2009 e com prorrogação de prazo até 7 de Janeiro. -----

----- Embora não seja mencionado pelo empreiteiro, entende-se que a prorrogação de prazo da empreitada agora solicitada seja sob forma graciosa até 18 de Fevereiro (mais 42 dias de empreitada). -----

----- O empreiteiro apresenta como argumentação as fortes chuvadas que têm ocorrido não tendo sido possível iniciar a pavimentação com betuminoso em Dezembro como estava previsto. Foi possível iniciar a pavimentação com betuminoso a 7 de Janeiro e a ritmo muito lento, pois a chuva condiciona muito a execução deste tipo de trabalhos, estando de momento suspensos até melhoria das condições climatéricas. -----

----- Face ao exposto, considera-se que o prazo de prorrogação solicitado é razoável, pelo que se propõe a prorrogação de prazo por mais 42 dias, com termo a 18 de Fevereiro de 2010, se as condições climatéricas assim o permitirem.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com uma abstenção aprovar a prorrogação conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

9.3.- EMPREITADA DE “SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIA GLÓRIA” – 2º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL: -----

----- Foi presente a Informação DOPE nº 28/2010, de 19 de Janeiro, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência da Informação Dope n.º 370/09, de 9 de Novembro, bem como da reunião realizada em 18/11/2009, entre o Dono de Obra e o Empreiteiro, vem este último, através do ofício de s/ ref.ª 3307/2009, reformular o pedido de prorrogação do prazo contratual. -----

----- Após análise dos elementos entregues, verifica-se que o empreiteiro solicita uma prorrogação do prazo contratual pelo período de 111 dias, com início em 2/Novembro/2009 e término em 20/Fevereiro/2010. -----

----- Mais solicita o empreiteiro que o prazo parcelar vinculativo seja alterado para 24 de Janeiro de 2010.

----- Para tal junta os correspondentes plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamento, plano de pagamentos e cronograma financeiro. -----

----- Considerando que, de acordo com as conclusões decorrentes da reunião realizada em 18/11/2009, se verificou em obra a ocorrência de quantidades de rocha dura muito superiores ao previsto no mapa de trabalhos contratado, tendo os trabalhos de escavação para abertura de vala sido bastante afectados por esse facto e, conseqüentemente, tendo-se verificado uma acentuada quebra de rendimentos nos trabalhos, entende-se que uma parte dos atrasos verificados em obra se deve a este motivo. -----

----- Não obstante, ter-se também verificado que uma parte dos atrasos no cumprimento dos prazos em obra é da responsabilidade do empreiteiro, considera-se que o presente pedido de prorrogação reúne condições de aceitação. -----

----- No entanto, verifica-se que os planos de mão-de-obra e de equipamento apresentados pelo empreiteiro não se encontram correctamente elaborados, pelo que deverá o mesmo ser notificado para apresentar os planos de mão-de-obra e de equipamentos devidamente rectificadas e em conformidade com o plano de trabalhos apresentado. -----

----- Face ao exposto, propõe-se à decisão superior a aprovação do presente pedido de prorrogação do prazo contratual, sob a forma legal, pelo período de 111 dias, com início em 2/Novembro/2009 e término em 20/Fevereiro/2010, bem como da alteração do prazo parcelar vinculativo para 24 de Janeiro de 2010. -----

----- Em caso de aprovação do presente pedido de prorrogação, deve o empreiteiro ser notificado da mesma devendo ainda apresentar, num prazo de 10 dias, os planos de mão-de-obra e de equipamentos devidamente rectificadas e em conformidade com o plano de trabalhos apresentado.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com uma abstenção aprovar a prorrogação conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

#### 9.3.1.- PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE EMPREITADAS –DISCUSSÃO:-----

----- O Vice-Presidente apresentou os vários processos de pedido de prorrogação de prazo e foram discutidos na sua globalidade e votados cada um por si. -----

----- Durante a discussão deste tema, o Vereador José Rodrigues disse que os empreiteiros nunca acabam as obras no prazo previsto, que por vezes as obras são mal executadas, que os empreiteiros se desculparam com a Câmara e a Câmara desculpa-se com o empreiteiro e com o projectista. Disse o Vereador que não aplicar as multas prejudica a Câmara, que os projectistas não fazem bem os projectos e que devem ser melhor acompanhados pela Câmara e que não devem de atrasar a resposta aos empreiteiros. -----

----- O Snr. Presidente disse que os projectos das obras têm previsto determinados prazos de execução e que quando o atraso não tem justificação é o empreiteiro que é penalizado e que quando tem deve ser a Câmara a suportar os custos da prorrogação. Que a fiscalização municipal acompanha as obras e apura responsabilidades propondo a aplicação de multas quando a responsabilidade é do empreiteiro. Disse ainda que deve haver bom senso no apuramento das responsabilidades e que deve imperar a capacidade para rectificar o que está mal antes de terminar a empreitada. -----

----- O Vereador Dr. António Cachopo disse que neste momento estão em curso muitas obras, que a Câmara promove o máximo de empreitadas e concorre ao máximo de financiamentos, embora actualmente as taxas de cofinanciamento sejam menores porque se perderam ao longo dos primeiros quadros de financiamento as possibilidades de conseguir os máximos financiamentos. Disse ainda o Vereador que não tem sido possível evitar as derrapagens, que todos gostaríamos que não acontecessem, mas também às vezes é preferível atrasar, mas que fiquem melhor executadas, tendo em atenção os últimos temporais. Disse ainda que nem todos os empreiteiros são iguais e deu como exemplo o empreiteiro que está a executar a beneficiação das estradas de terra batida que estava avançado no prazo, mas que devido ao mau tempo teve de parar alguns trabalhos. -----

#### 10.- PATRIMÓNIO:-----

##### 10.1.- CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO INFORMÁTICO – PROTOCOLO NOVABIT INFORMÁTICA UNIPESSOAL, LDª – ESPAÇO INTERNET MINA DE S. DOMINGOS:

----- Foi presente a Informação DCDT nº 15/2010, de 12 de Fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “Solicitou a Novabit Informática Unipessoal Ldª, com sede em Évora, a cedência do Espaço Internet de Mina de São Domingos e do equipamento informático lá existente, para a realização de formações modulares, na área da informática, dirigida à população da Freguesia de Corte do Pinto. -----

----- Face à importância destas acções, de carácter gratuito, na melhoria do acesso às novas tecnologias por parte de população com menos contacto com as mesmas, proponho que seja celebrado um protocolo com aquela entidade, protocolo esse que se encontra em anexo.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a celebração do Protocolo proposto-----

#### 10.2.- CONCESSÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL DA MINA DE S. DOMINGOS – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS: -----

----- Foi presente uma Informação da Snr<sup>a</sup> Chefe da DAF, datada de 15 de Fevereiro corrente, do seguinte teor: -----

----- “Para efeitos de preparação do lançamento do Concurso Público para Concessão do direito à exploração do Café-Bar da Praia Fluvial da Mina de S. Domingos, remete-se em anexo o caderno de encargos e o programa de concurso do procedimento para aprovação da Câmara Municipal e para posterior aprovação pela Assembleia Municipal nos termos da alínea q), nº 2 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os documentos conforme proposto e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal. -----

#### 10.3.- CONCESSÃO DA “LOJA DA TERRA” – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS: -----

----- Foi presente uma Informação da Snr<sup>a</sup> Chefe da DAF, datada de 15 de Fevereiro corrente, do seguinte teor: -----

----- “Para efeitos de preparação do lançamento do Concurso Público para Concessão do direito à exploração do Espaço “Mértola com Gosto – Loja da Terra”, remete-se em anexo o caderno de encargos e o programa de concurso do procedimento para aprovação da Câmara Municipal e para posterior aprovação pela Assembleia Municipal nos termos da alínea q), nº 2 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os documentos conforme proposto e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal. -----

#### 11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

##### 11.1.- PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 94/2010 – ANULAÇÃO: -----

----- Foi presente a Informação dos Serviços de Execução Fiscal nº 23/2010, de 05 de Fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “Com base em certidão de dívida extraída em 21 de Janeiro de 2010 pelo Tesoureiro Municipal, foi instaurado processo de Execução Fiscal contra LÚCIA MARIA NEVES RAMALHO DIAS, para pagamento do valor de 11,18 € (onze euros e dezoito cêntimos), correspondente ao fornecimento de água do mês de Setembro de 2009. -----

----- O Tesoureiro Municipal pela Informação nº 21/2010 de 05 de Fevereiro informou que: -----

----- “Em 19 de Outubro de 2009, pagou a munícipe Sr<sup>a</sup> Lúcia Maria Neves Ramalho Dias, consumidor nº 280, a factura de água de Setembro de 2009, por lapso em 21 de Janeiro de 2010 foi emitida certidão de dívida relativa à mesma. Assim, e porque a factura em causa já se encontrava paga aquando da emissão da referida certidão, sugere-se a anulação da execução fiscal.” -----

----- Considerando que: -----

a)- Nos termos do Código do Procedimento e Processo Tributário (CPPT) aprovado pela Lei nº 15/01, de 5 de Junho, as dívidas exequendas podem ser anuladas desde que se verifiquem os seguintes pressupostos: -----

- Por comprovado erro dos serviços na liquidação; -----

- Por falta de elementos do processo; -----

- Por se considerar não existir matéria de facto e de direito que levasse á instauração do processo de execução fiscal; -----

- Por assistir ao executado razão em reclamação contra o respectivo pagamento. -----

b)- A Câmara Municipal é a entidade competente para decidir nos termos do artº 149º do citado Código.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade anular o processo de execução fiscal. -----

11.2.- PRIMEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2010: -----

----- Foi presente, para aprovação, nos termos do n.º 3, do artº 68º, do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 1ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2010. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

11.3.- PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2010: -----

----- Foi presente, para aprovação, nos termos do n.º 3, do artº 68º, do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 1ª alteração ao Orçamento Municipal para 2010. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

1.4.- CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

----- Foi presente para aprovação a minuta do contratos de empréstimo para financiamento de projectos das GOP para 2010 e anos seguintes, a celebrar com a Caixa Geral de Depósitos, e cuja contratação foi autorizada pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 28 de Dezembro de 2009. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato conforme proposto. -----

12.- EDUCAÇÃO E CULTURA:-----

12.1.- AUXÍLIOS ECONÓMICOS – DANIELA PATRÍCIA PALMA ARSÉNIO: -----

----- Foi presente a Informação DSE nº 5/2010, de 02 de Fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “Foi requerido, pela encarregada de educação, o auxílio económico para o aluno Pedro Palma Mestre, que frequenta o Jardim de Infância de Mértola. -----

----- O Pedro fez os 3 anos no dia 29 de Novembro de 2009, altura em que iniciou a frequência deste estabelecimento de ensino, motivo que justifica o atraso no pedido. -----

----- Tendo em consideração que a Declaração da Segurança Social indica que esta criança beneficia do Escalão 2 do Abono de Família, venho propor a atribuição do Auxílio Económico no Escalão B.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

12.2.- INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL – PROGRAMA DE APOIO ÀS ACTIVIDADES REGULARES: -----

----- O Snr. Presidente propôs e a Câmara aprovou por unanimidade adiar a resolução do assunto. -----

12.3.- INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL – PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 12/2010, de 11 de Fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “Ao abrigo do Programa em título foram apresentadas duas candidaturas à Medida 2 – Apoio a Acções de Formação de Carácter Regular, conforme passo a descrever: -----

a) AMDA – Associação em Mértola para Animar e Desenvolver: Apresentou candidatura para dar continuidade ao seu projecto “Dansul” que assegura uma formação contínua em dança, abrangendo várias vertentes e diversos escalões etários. O custo total da acção está orçamentado em 5.263,00 €, candidatando-se a Associação ao valor limite desta Medida – 2.000,00 €;-----

b) Wady Actos Grupo de Teatro de Mértola: Apresentou candidatura para a organização de workshops regulares de teatro, dirigidos, em primeiro lugar, aos elementos do Grupo mas cujo objectivo é também alargar o seu âmbito à população geral, nomeadamente às escolas. Esta candidatura tem um orçamento global de 4.160,00 € e a comparticipação solicitada é de 2.000,00 €-----

----- Analisados os respectivos processos, proponho que as candidaturas sejam aprovadas com os valores candidatados, uma vez que se encontram em conformidade com o estipulado nos Instrumentos de Apoio ao Associativismo Cultural: -----

- AMDA – Associação em Mértola para Animar e Desenvolver: 2.000,00 €;-----

- Wady Actos Grupo de Teatro de Mértola: 2.000,00 €-----

----- Ainda nos termos do IAAC, a disponibilização dos apoios concedidos deverá ser efectuada em duas tranches: -----

- 1) 1ª tranche – 50% logo após a aprovação das candidaturas; -----
- 2) 2ª tranche – restantes 50% após apresentação do relatório final das acções. A disponibilização desta tranche deverá ser sempre precedida de informação destes Serviços.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

#### 12.4.- INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL – PROGRAMA DE APOIO AO INVESTIMENTO:-----

----- O Snr. Presidente propôs e a Câmara aprovou por unanimidade adiar a resolução do assunto. -----

#### 12.5.- CLUBE DE FUTEBOL GUADIANA DE MÉRTOLA – CONTRATO PROGRAMA:-----

----- Foi presente o processo supra através do qual o Clube de Futebol Guadiana, por seu ofício datado de 04 de Fevereiro corrente, solicita o adiantamento da verba restante que lhes está destinada ao abrigo do Contrat-Programa celebrado em 28 de Janeiro passado. -----

----- Do processo consta uma Informação da Snrª Chefe da DAF, do seguinte teor: -----

----- “O Clube de Futebol Guadiana assinou o contrato programa com a Câmara Municipal em 28/01/2010, pelo qual o Município assumiu os compromissos financeiros no valor de 24.039,75€ para apoio às actividades regulares - vertente desportiva e de funcionamento e no valor de 8.013,25 € para a vertente recreativa. -----

----- Na data da assinatura do contrato foi processado o valor de 21.635,77€, conforme previsto na cláusula 4ª e o restante ficou a aguardar o início das actividades ou entrega de relatórios de execução das actividades, conforme estipulado no mesmo clausulado do contrato. -----

----- À data do pagamento foi recebido por parte da agente de execução da penhora a decorrer no Tribunal Judicial de Beja contra Carlos Manuel Gomes Madeira e outros uma notificação para proceder à penhora do subsídio do Clube de Futebol Guadiana até ao montante de 19.500€. -----

----- Em resultado desta notificação ficou o pagamento do valor do subsídio retido a aguardar indicação sobre a forma de pagamento à ordem do Tribunal. -----

----- Por ofício de 8 de Fevereiro vem o Clube de Futebol Guadiana solicitar que lhe seja adiantado o remanescente da verba para fazer face às despesas urgentes e inadiáveis, até decisão do Tribunal sobre a sua contestação ao processo. -----

----- O valor do remanescente previsto no Contrato programa é de 12.553 €. -----

----- Solicita ainda o Clube que lhe seja financiado o combustível para abastecimento das viaturas que transportam os atletas para posterior acerto de contas com a Câmara no âmbito dos subsídios que venham a ser atribuídos ao abrigo dos contratos programa ou logo que seja resolvida a situação judicial. -----

----- Sugere-se que a Câmara delibere -----

a) adiantar as verbas remanescentes no valor de 12.553 €, -----

b) que a viatura municipal que é cedida com regularidade para o transporte dos atletas seja abastecida na bomba de combustível existente nos estaleiros municipais, dando os serviços de transportes conhecimento de todos os valores ao serviço da DCDT que acompanha a execução do contrato programa -----

c) que a viatura do clube seja abastecida na bomba de combustível existente na Cooperativa Agrícola do Guadiana, mediante requisição do CFG e confirmação deste, mediante pagamento mensal à entidade fornecedora por parte da Câmara. -----

d) que a DCDT vá acompanhando a situação e com regularidade prestará informação à Câmara, após apresentação dos relatórios do CFG.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

#### 13.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

##### 13.1.- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS DO CONCELHO – MEDIDA A – PROGRAMA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO REGULAR DAS INSTITUIÇÕES – CASA DO POVO DE SANTANA DE CAMBAS:-----

----- Foi presente a Informação GDS nº 109/2010, de 09 de Fevereiro, do seguinte teor: -----  
----- “A Casa do Povo de Santana de Cambas apresenta uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida A – Programa de Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições. -----  
----- Este programa destina-se a apoiar financeiramente as actividades normais/ regulares das IPSS. Considerando que os custos de funcionamento não são iguais para todas as instituições, sendo sim, de vários factores, prevê-se que para além de uma comparticipação anual e fixa de 2500,00€, comum a todas IPSS do concelho, seja atribuída uma comparticipação de mais 5€ em função do n.º de utentes (abrangidos pelos acordos da segurança social), n.º de funcionários (efectivos da instituição), área abrangida (n.º total de freguesias) e número de valências. -----  
----- Após análise de candidatura, considera-se que a presente está de acordo com o regulamento, Assim o GDS propõe um subsídio no valor de 2505,00€ (dois mil e quinhentos e cinco euros) à Instituição requerente.” -----  
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----  
14. DIVERSOS: -----  
14.1.- OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO NA HORTA DOS BARREIROS EM MÉRTOLA: -----  
----- Foi presente o processo supra, o qual contém uma Informação da DOTAU do seguinte teor: -----  
----- “O processo em referência refere-se a uma operação de loteamento que as requerentes pretendem efectuar em prédio rústico de que são proprietárias, sito em “Horta do Barreiro”, com a área 7295m<sup>2</sup>, inscrito na matriz da freguesia de Mértola sob o art.º 3 secção PP1 e descrito na conservatória do Registo Predial sob o n.º 3552/20071220. -----  
-----Nos termos do art.º 4.º n.º2 alínea a, do R.J.U.E., a presente operação urbanística está sujeita a Licença Administrativa e foi precedida de pedido de informação prévia que não chegou a ser concluído.  
----- A operação urbanística em causa localiza-se em área abrangida por Plano de Urbanização da Vila de Mértola (PU). De acordo com a planta síntese do referido Plano o prédio em causa localiza-se maioritariamente em Zona de Expansão Habitacional – Ze5, possuindo ainda uma área de Zona Verde Tratada, duas áreas que o Plano prevê atravessar com novos arruamentos, uma rua local e uma rua arterial e ainda uma área de Zona Verde Natural. De acordo com a planta de condicionantes do PU o prédio é ainda atravessado por uma linha de água, de 3ª ordem segundo cartografia do Instituto Geográfico Português. -----  
----- Conforme o disposto no artigo 17.º do regulamento do PU, as zonas de expansão habitacional serão objecto de planos de pormenor ou projectos de loteamento, respeitando-se as áreas de protecção non aedificandi assinaladas na planta de condicionantes e a conservação do pequeno núcleo habitacional e hortas englobadas na Ze5. -----  
----- De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 18.º do regulamento do PU, os parâmetros de edificação a respeitar na elaboração planos de pormenor ou projectos de loteamento, aplicáveis à Ze5, são os que a seguir se transcrevem: -----  
Uso – habitação; -----  
Tipologia das edificações – unifamiliar em banda contínua, geminadas ou isoladas; -----  
Cércea máxima – um piso e pisos recuados, não excedendo um piso no terreno confinante ao nível mais alto; -----  
Coeficiente de ocupação do solo – 0,4; -----  
Coeficiente de afectação do solo – 25% do lote; -----  
Afastamento lateral e frontal, quando aplicável – 4 m, mínimo; -----  
Estacionamento no lote – um lugar por cada 150m<sup>2</sup> ou sua fracção de área bruta; -----  
Densidade habitacional máxima – 15 fogos/ha. -----  
----- A operação de loteamento apresentada prevê a constituição de 2 lotes. Em cada um dos lotes prevê-se a construção de uma moradia unifamiliar de tipologia máxima T6, com um máximo de 3 pisos e ainda um anexo com uma área máxima de 100m<sup>2</sup> destinado a garagem/arrumos. -----  
1.- Analisada a operação de loteamento em causa, verifica-se: -----  
a)- Que se encontram cumpridos os parâmetros de edificação previstos no PU; -----

b)- A presente operação cumpre também os parâmetros de dimensionamento definidos na Portaria n.º 216-B/2008 de 3 de Março, no que se refere a espaços verdes e de utilização colectiva; -----

c)- Não se encontram previstas áreas para equipamentos. Relativamente às cedências para equipamento, refere o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (n.º 4 art.º 44) “Se o prédio a lotear já estiver servido pelas infra-estruturas a que se refere a alínea h) do artigo 2.º ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos no referido prédio, ou ainda nos casos referidos no n.º 4 do artigo anterior, não há lugar a qualquer cedência para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal. “. O prédio em causa está servido por infra-estruturas, o Plano de Urbanização de Mértola não prevê nesta área qualquer equipamento, pelo que se propõe que essa compensação seja em numerário ou em espécie a definir em regulamento municipal; -----

d)- Não se prevê a construção de novos arruamentos, sendo o presente loteamento servido por um arruamento já existente; -----

e)- Os lugares de estacionamento previstos cumprem o disposto no PU; -----

f)- Justifica-se a não apresentação do Plano de Acessibilidades pelo facto do arruamento de acesso aos lotes e respectivo passeio se encontrarem executados. -----

2- No que se refere à presente operação de loteamento, o processo encontra-se instruído com os seguintes pareceres obtidos em fase de informação prévia: -----

a)- PT – Portugal Telecom, datado de 15/10/2008, parecer favorável; -----

b)- EDP Distribuição, datado de 2/10/2008, parecer favorável; -----

3- Foram ainda obtidos pareceres favoráveis da DOPE e do Gabinete de Ambiente. -----

----- Assim, depois de analisados os elementos disponíveis no processo em apreciação, e sob o ponto de vista urbanístico não se verifica qualquer inconveniente no proposto, devendo no entanto salvaguardar-se as condicionantes/aconselhamentos constantes nos referidos pareceres. -----

----- Face ao exposto, considera-se que a Operação do Loteamento na “Horta dos Barreiros”, se encontra devidamente instruída, com pareceres favoráveis das entidades consultadas, pelo que propõe-se que a mesma seja presente à próxima reunião de Câmara, para aprovação. -----

----- Para da fase seguinte deverão ser apresentados os seguintes Projectos de infra-estruturas: -----

- Projecto de Rede de Águas; -----

- Projecto de Rede de Esgotos; -----

- Projecto de Rede de telecomunicações; -----

- Projecto de Gás; -----

- Projecto de “Águas Pluviais” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a operação de loteamento conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

15.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:-----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados: -----

1.- Melhoramentos Habitacionais – Andreza Ramos Romeira; -----

2.- Centro de Apoio a Idosos de Moreanes – Apoio à aquisição de viatura; -----

3.- Melhoramentos Habitacionais – Manuel Mestre da Palma; -----

4.- AMBAAL – Grandes Opções do Plano, PPI e Orçamento para 2010; -----

5.- Loteamento Municipal para Habitação da ZE2 em Mértola – Venda de Lotes; -----

6.- Festival do Peixe do Rio – Normas de Participação. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. -----

15.1.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – ANDREZA ROMEIRA: -----

----- Foi presente a Informação do GDS nº 7/2010, de 29 de Janeiro, do seguinte teor: -----

-----“Após análise de candidaturas, o Gabinete de Desenvolvimento Social, solicita a atribuição de subsídio ao requerente abaixo assinalado, uma vez que preenche os requisitos exigidos em regulamento.

▪ Residência no Concelho há mais de 2 anos-----

▪ Residente permanente na habitação▪ Situação de carência financeira comprovada, -----  
 ▪ Contribuinte nº 121529240-----  
 Requerente sujeito ao apoio: -----  
 Nome: Andreza Ramos Romeira-----  
 Idade: 85 Anos-----  
 Localidade: Corte Sines-----  
 Nº de agregado: 1-----  
 Valor Mensal: 265.14€-----  
 Apoio Solicitado: Construção de WC. -----  
 Subsidio proposto: 2,500.00€-----  
 ----- Junto envio relatório social, Documentos e orçamentos exigidos em regulamento” -----  
 ----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio proposto de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----  
 ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----  
 ----- Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião o Vereador Snr. José Rodrigues. -----  
 15.2.- CENTRO DE APOIO A IDOSOS DE MOREANES – APOIO À AQUISIÇÃO DE VIATURA:  
 ----- Foi presente a Informação GDS nº 10/2010, de 12 de Fevereiro, do seguinte teor: -----  
 ----- “O Centro de Apoio a Idosos de Moreanes, apresentou uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida C - Apoio à aquisição de viaturas. Esta medida tem por objectivo a aquisição de viaturas indispensáveis ao normal funcionamento das instituições. -----  
 ----- A Instituição justifica o pedido perante a necessidade de renovação da frota devido aos anos e acumulação de km, bem como o aumento do nº de utentes de apoio domiciliário e aumento de deslocações às unidades de saúde. -----  
 ----- Após análise de candidatura, o GDS informa que a instituição requerente tem actualmente 20 utentes em apoio domiciliário e faz o percurso entre 3 freguesias do concelho de Mértola (Mértola, Santana de cambas e corte do Pinto). -----  
 ----- Após análise da candidatura e orçamento, somos a informar que esta encontra-se de acordo com regulamento. Deste modo O GDS, tendo em conta o trabalho desenvolvido pela instituição, o nº de utentes abrangidos pelo apoio domiciliário e nº de freguesias abrangidas no concelho, solicita um subsídio no valor de 8298,00€ (oito mil duzentos e noventa oito euros). O que representa 30% do valor solicitado. O subsídio será entregue à Instituição mediante apresentação de documentos de despesa.” -----  
 ----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio proposto de 8.298,00€ (oito mil duzentos e noventa oito euros). -----  
 ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: - Neste ponto da ordem de trabalhos reentrou na reunião o Vereador Snr. José Rodrigues. -----  
 15.3.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – MANUEL MESTRE DA PALMA: -----  
 ----- Foi presente a Informação GDS nº 8/2010, de 29 de Janeiro, do seguinte teor: -----  
 ----- “Após análise de candidaturas, o Gabinete de Desenvolvimento Social, solicita a atribuição de subsídio ao requerente abaixo assinalado, uma vez que preenche os requisitos exigidos em regulamento.  
 ▪ Residência no Concelho há mais de 2 anos-----  
 ▪ Residente permanente na habitação-----  
 ▪ Situação de carência financeira comprovada, -----  
 ▪ Contribuinte nº 143468758-----  
 Requerente sujeito ao apoio: -----  
 Nome: Manuel Mestre Palma-----  
 Idade: 65 Anos-----  
 Localidade: Corte Sines-----  
 Nº de agregado: 1-----  
 Valor Mensal: 243.33€-----  
 Apoio Solicitado: Construção de WC. -----  
 Subsidio proposto: 2,300€-----

----- Junto envio relatório social, Documentos e orçamentos exigidos em regulamento” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deliberou atribuir o subsídio proposto de 2.300,00 € (dois mil e trezentos euros). -----

15.4- AMBAAL – GRANDES OPÇÕES DO PLANO, PPI E ORÇAMENTO PARA 2010: -----

----- Foi presente, para conhecimento, as Grandes Opções do Plano, PPI e Orçamento para 2010, da Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral (AMBAAL). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

15.5.- LOTEAMENTO MUNICIPAL PARA HABITAÇÃO DA ZE2 EM MÉRTOLA – VENDA DE LOTES: -----

----- Foi presente uma Informação da Snr<sup>a</sup> Chefe da DAF, datada de 15 de Fevereiro, do seguinte teor: --

----- “O loteamento municipal foi objecto de várias vendas e desistências de compra desde a primeira aprovação do Programa de Concurso e caderno de encargos em 4 de Abril de 2007. -----

----- Nesta data encontram-se escriturados os seguintes lotes – 4,5,6,10,11,12,13,14,15,16- -----

----- Aguarda escritura o lote 9, cujo adquirente Manuel Fernando Palma Candeias pediu permuta do lote 8 pelo 9 e adiamento, prevendo-se que seja escriturado até ao final do mês. -----

Encontram-se livres para venda os seguintes lotes: -----

Grupo 1 lotes	1, 2, 3, 7	pelo valor base de 17.500 €
Grupo 2 lote	8	no valor base de 22.500

----- Considerando que a última hasta pública teve lugar em Agosto de 2009 e foram adjudicados posteriormente pela Câmara Municipal por ajuste directo os lotes 5 e 6- -----

----- Considerando que os ajustes directos têm sido deliberados, com base no parecer jurídico 84/08 do Dr. Paulo Ruas, -----

----- Considerando que existem dois pedidos recebidos pelos serviços recentemente: -----

- o pedido de venda do lote nº7 em nome de Manuel José Figueira, ofício de 29/01/2010- -----
- o pedido de venda do lote nº8 (ou nº9) em nome de Augusta Jesus Cachopo, ofício de 19/01/2010- -----

----- Considerando que se encontram livres os lotes 7 (valor base 17.500€) e 8 (valor base 22.500€)- -----

----- Sugere-se que a Câmara Municipal delibere sobre esta matéria” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a venda do Lote nº 7 a Manuel José Figueira conforme proposto, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

ALTERAÇÃO AO QUORUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião o Vereador Dr. António Cachoupo- -----

----- A Câmara Municipal, após a ausência do Vereador, deliberou por unanimidade e por votação nominal, aprovar a venda do Lote nº 8 a Augusta Jesus Cachoupo, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

ALTERAÇÃO AO QUORUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos reentrou na reunião o Vereador Dr. António Cachoupo- -----

15.6.- FESTIVAL DO PEIXE DO RIO – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO: -----

----- Foi presente a Informação DSCT nº 16/2010, de 15 de Fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência do documento apresentado na reunião anterior, relativamente ao assunto em título, serve esta Informação para esclarecer o ponto referente ao preço a pagar pelos expositores. -----

----- A proposta de alteração de preço prendeu-se com dois factores: -----

- 1) O Festival do Peixe do Rio, tal como os outros certames que organizamos anualmente, não conta com qualquer financiamento externo desde 2008. -----

----- No ano transacto, tendo o Festival decorrido no mês seguinte à Inauguração da Ponte do Pomarão, os custos da tenda grande foram financiados por este último projecto, pelo que só tivemos que contar com o valor dos stands interiores, o que nos levou a propor um preço mais baixo de inscrição por parte dos expositores. -----

----- Na edição deste ano, temos que acrescer à despesa do Festival o valor da referida tenda grande cuja estimativa é na ordem dos 13.000,00 €.- -----

- 2) Para além do referido no ponto anterior, julgamos, também, que os valores de inscrição dos vários certames deverão ser uniformizados. Assim, tomámos como referência o preço praticado, há já alguns

anos, na Feira Agro-pecuária Transfronteiriça de Vale do Poço e propusemos igual valor para o Festival do Peixe do Rio – 50,00 €/stand. -----

----- Para terminar, quero ainda referir que tem sido nossa preocupação oferecer, cada vez mais, melhores condições aos expositores, tanto ao nível do espaço de exposição/venda, como ao nível das infra-estruturas de apoio, nomeadamente de higiene e segurança, pelo que os custos dos equipamentos são mais elevados.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o preço proposto de 50,00 €, devidamente justificado na Informação acima transcrita. -----

#### 16.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:- -----

-----O Snr. Presidente cumprimentou os munícipes que entretanto chegaram, o Snr. Presidente da Assembleia Municipal também presente na sala e apresentou a chefe da DOPE, Eng.<sup>a</sup> Manuela Inácio e a engenheira que fiscaliza a empreitada de arruamentos de Penedos, Eng.<sup>a</sup> Sandra Godinho, presentes na sala para esclarecer alguma dúvida ou identificar alguma situação problemática que ainda não tenha sido resolvida pelo empreiteiro na obra. -----

----- Tomou a palavra o Presidente da Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro que cumprimentou o executivo camarário e o público presente e pediu que se pronunciassem sobre a utilização da escola pela Associação ou para outros fins. Congratulou-se pelo estado da empreitada de arruamentos em Penedos, referiu-se à mais valia da empreitada de beneficiação de estradas de terra batida, solicitou que nas estradas que não podem levar o risco ao meio se pintassem os traços laterais, solicitou a reparação de algumas estradas que estão com grandes buracos ( a estrada da Gorda) e a reparação das bermas. Referiu ainda o acesso à “adega dos reformados” em Penedos na empreitada em curso e a colocação de bermas após a conclusão da empreitada. -----

----- O Snr. Presidente da Câmara informou sobre o volume financeiro e o número de quilómetros de estrada da empreitada em curso de beneficiação de estradas de terra batida e disse que a Câmara vai continuar as reparações por administração directa em estradas e caminhos municipais de acordo com a programação agendada logo que o tempo permita, que uma das estradas foi referida anteriormente, que a Câmara vai fazer as marcações do pavimento de acordo com as norma em vigor e que as lombas podem ser colocadas a curto prazo. -----

----- Sobre o acesso à “adega dos reformados”, disse o Snr. Presidente da Câmara que está previsto no projecto, foi interrompido porque apareceu alguém que afirmou ser o proprietário e que obrigou a repor o terreno como estava. Seguiu-se uma breve discussão entre o público sobre a questão do terreno e da sua propriedade, manifestando-se favoráveis à execução dos arranjos previstos. -----

----- Um dos munícipes presentes pediu esclarecimentos sobre o encerramento de uma bica na povoação, tendo o Snr. Presidente prestado os esclarecimentos. -----

----- De seguida o Snr. Presidente da Câmara deu a palavra à representante da Associação de Jovens para apresentar o plano de intenções do grupo e justificar o seu pedido de cedência do espaço, o que foi efectivamente feito pela jovem Mara. -----

----- O Snr. Presidente disse que só após a formalização da Associação a Câmara pode contratar com esta a cedência do espaço, à semelhança do que tem feito com outras escolas desactivadas do Concelho. Nesse caso a Câmara assegurará a ligação à rede de águas e esgotos que ainda não foi feita depois da conclusão da empreitada de saneamento básico. -----

----- A Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sandra Gonçalves informou também a jovem sobre a possibilidade de apoio financeiro da Câmara depois da constituição formal da associação. -----

----- Seguiu-se alguma discussão entre os presentes sobre os projectos dos jovens e a dinamização dos diferentes equipamentos públicos na povoação, manifestando-se favoráveis à utilização da escola pelo grupo de jovens de forma a promover actividades culturais, desportivas e outras de animação social na localidade. -----

----- Tomaram a palavra vários munícipes com questões concretas sobre os arruamentos e as engenheiras presentes esclareceram o que havia a esclarecer e tomaram nota sobre as reclamações novas apresentadas.

#### 17.- APROVAÇÃO DA ACTA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva acta eram 18,45 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 19,00 horas.-----

----- Sendo 19,00 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da acta da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.-----

18.-ENCERRAMENTO:-----

---- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 19,15 horas.-----

----- E eu,

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi,

subscrevo e assino.-----